



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2000

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.865, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2003, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 21 e 22, da Lei Municipal n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Indianópolis, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 21. O valor dos vencimentos dos cargos efetivos dos profissionais da Educação será o constante na Tabela Única, Anexo I, desta Lei. (NR)

Art.22. O vencimento básico da carreira de Professor I, II e Especialista em Educação, Nível Especial, Classe “A”, equivale ao valor de R\$ 1.918,20 (um mil, novecentos e dezoito reais e vinte centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.”(NR)

Art. 2º Os Anexos IV, V e VI, da Lei Municipal n.º 1.362/2003, passam a vigorar de acordo com o Anexo I – Tabela Única da presente Lei.

Art. 3º Os valores dos vencimentos básicos dos profissionais da educação do Município, fixados por esta Lei, são devidos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Parágrafo único. A diferença na remuneração referente ao mês de janeiro de 2015 será paga em duas parcelas iguais, da seguinte forma:

I - a primeira parcela será paga junto com o vencimento do servidor do mês de fevereiro, até o quinto dia útil do mês subsequente;

II - a segunda parcela será paga junto com o vencimento do servidor do mês de março, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.844, de 11 de junho de 2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 17 de março de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2000

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br

ANEXO I

TABELA ÚNICA

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS - ESPECIALISTA (13,01%)					
	NIVEL ESPECIAL I	NIVEL I	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
A	1.918,20	2.487,90	2.736,70	2.881,73	3.011,41
B	2.004,51	2.574,98	2.824,27	2.968,19	3.098,75
C	2.090,71	2.662,53	2.925,94	3.054,26	3.185,51
D	2.195,24	2.763,70	3.028,35	3.155,06	3.287,45
E	2.296,23	2.865,96	3.131,31	3.256,02	3.389,36
F	2.417,93	2.980,60	3.247,17	3.373,24	3.504,60
G	2.533,99	3.096,85	3.364,07	3.487,93	3.620,25
H	2.648,02	3.211,43	3.478,45	3.603,03	3.736,10
I	2.793,66	3.339,89	3.607,15	3.732,73	3.866,86
J	2.938,93	3.486,83	3.751,43	3.878,31	4.009,93
K	3.085,87	3.629,80	3.897,74	4.021,81	4.154,29
L	3.246,34	3.789,51	4.057,54	4.182,68	4.312,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2000

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br

CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS

CARGA HORARIA DE 25 HORAS (13,01%)					
	NIVEL ESPECIAL I	NIVEL I	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
A	1.198,88	1.554,95	1.710,44	1.801,10	1.882,14
B	1.252,83	1.609,36	1.765,17	1.855,13	1.936,72
C	1.306,70	1.664,08	1.828,72	1.908,92	1.990,95
D	1.372,03	1.727,32	1.892,73	1.971,92	2.054,66
E	1.435,15	1.791,23	1.957,07	2.035,02	2.118,36
F	1.511,21	1.862,88	2.029,49	2.108,28	2.190,38
G	1.583,74	1.935,53	2.102,55	2.179,96	2.262,66
H	1.655,02	2.007,15	2.174,04	2.251,91	2.335,07
I	1.746,04	2.087,43	2.254,48	2.332,97	2.416,80
J	1.836,84	2.179,28	2.344,65	2.423,95	2.506,22
K	1.928,67	2.268,63	2.436,10	2.513,64	2.596,44
L	2.028,97	2.368,45	2.535,98	2.614,18	2.695,11





Adm. 2013/2016
Construindo uma
Indianópolis para Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2000

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br

CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS

		CARGA HORARIA DE 24 HORAS 2 (13,01%)			
	NIVEL ESPECIAL I	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
A	1.150,93	1.492,75	1.642,02	1.729,05	1.806,86
B	1.202,72	1.545,00	1.694,57	1.780,92	1.859,26
C	1.254,43	1.597,53	1.755,58	1.832,57	1.911,33
D	1.317,15	1.658,24	1.817,02	1.893,05	1.972,49
E	1.377,75	1.719,59	1.878,80	1.953,63	2.033,63
F	1.450,77	1.788,37	1.948,32	2.023,95	2.102,78
G	1.520,40	1.858,12	2.018,46	2.092,78	2.172,17
H	1.588,82	1.926,87	2.087,08	2.161,84	2.241,68
I	1.676,21	2.003,95	2.164,31	2.239,65	2.320,13
J	1.763,37	2.092,12	2.250,88	2.327,01	2.405,98
K	1.851,54	2.177,89	2.338,66	2.413,10	2.492,59
L	1.947,82	2.273,73	2.434,55	2.509,64	2.587,32